

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.22-01 CP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A ASSUNÇÃO PATRONAL, CUJO OBJETO É A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

**Data da abertura:** 26 de julho de 2017.  
**Horário** 09:00 horas  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capistrano  
**Endereço:** Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, Capistrano/Ce.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N - Centro - Capistrano - CE., reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela **Portaria n.º 014/2017** de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS - **PRESIDENTE**, VERA LUCIA GONÇALVES DE ABREU e JONAS LIMA DE SOUSA - **MEMBROS**, nomeada através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 09:00 às 09:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu à sessão a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**, representada pela Sra. **KARINE MAGALHÃES COUTINHO MOTA**, Procuradora, portadora do CPF nº. 027.791.873-10. O Sr. Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. O Presidente informou que não houve envio de envelopes por via postal, nem protocolos de recebimento junto a esta comissão. Constatou-se apenas o interesse do proponente supracitado na presente sessão, dando prosseguimento os envelopes contendo documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de Preços estavam condizentes ao pedido em edital; logo após deu-se a abertura do envelope contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido no edital, portanto a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usa-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta técnica. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta técnica da empresa habilitada; após análise dos documentos solicitados verificou-se a seguinte pontuação:

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS	PONTUAÇÃO
	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ nº 35.542.612/0001-90
CÁLCULO DA PONTUAÇÃO	<b>FT = EAJ+ED+AJ+ESO</b>
EAJ = EXPERIÊNCIA NA ARÉA JURIDICA	EAJ= APRESENTOU 03 (Certidões) comprovando mais de 4 anos de experiências para cada profissional somando 10 pontos cada, 01 (certidão) comprovando 3 anos somando 5 pontos e 02(carteras) da ordem dos Advogados comprovando mais de 4 anos de experiências para cada profissional somando 10 pontos cada satisfatoriamente sua experiência.  Não podendo ultrapassar o limite de 50 pontos por licitantes  Totalizando assim 50 PONTOS
ED = ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO	ED = APRESENTOU 01 (certificado de especialização)  Totalizando 10 PONTOS
AJ = AÇÕES JUDICIAIS	AJ = APRESENTOU 20 (ações de 1ª instancia) conferindo 5 pontos cada, apresentou 20 (ações de 2ª instancia) conferindo 15 pontos cada e apresentou 20(ações de 3ª instancia) conferindo 30 pontos Não podendo ultrapassar o limite de 1000 pontos por licitantes  Totalizando assim 1.000 PONTOS
ESO = EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PRESENTE OBJETO E COM ENTIDADES COLETIVAS	ESO = APRESENTOU 32 (sentenças judiciais) para execução dos serviços do presente objeto, conferindo 10 pontos cada somando máximo de 300 pontos por licitante e apresentou 08 (Atestados) conferindo 10 pontos cada e 04(contratos) conferindo 10 pontos  Não podendo ultrapassar o limite de 300 pontos por licitantes para execução de serviços do presente objeto e máximo de 100 pontos para execução de serviços com entidades coletivas  Tantalizando assim 400 PONTOS
FT= FATOR TECNICO	FT = SOMOU - 1.460 PONTOS

Resultando no total de pontos para o Fator Técnico(FT) **1.460 PONTOS**, Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usa-la, concordando com o resultado da fase de classificação e pontuação da proposta técnica, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta de preço para que fosse averiguada a conformidade com o exigido no edital e anexos, assim como se verificar o fator preço (FP) conforme tabela indicada no item 8.2.2 do edital a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90** obteve através de sua proposta de preço **100 Pontos** por apresentar **percentual de 20%** de honorários sobre o êxito objeto desta licitação portanto a empresa está **CLASSIFICADA**, logo em seguida colocado todos os pontos supracitados o senhor pregoeiro fez o classifica para o julgamento da proposta de preço conforme o item 9.10.3 do edital onde: Fator técnico (FT) onde a mesma obteve **1.460 PONTOS** com Fator Preço (FP)

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

onde a mesma obteve **100 pontos** dividido por 2 totalizando assim **780 PONTOS**, sendo assim declarada **VENCEDORA** do certame. Colocada mas uma vez a palavra o representante da empresa sobre o julgamento, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação comunicou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e posterior aprovação através de Parecer, e, caso o tenha Parecer Jurídico favorável a sua continuação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS, declaro encerrada a sessão às 12:40 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	<i>[Handwritten signature]</i>
Membro	VERA LUCIA GONÇALVES DE ABREU	<i>[Handwritten signature]</i>
Membro	JONAS LIMA DE SOUSA	<i>[Handwritten signature]</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
NOME	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90	Karine Magalhães Coutinho Mota	027.791.873-10	<i>[Handwritten signature]</i>